



**Processo: 6997/2025** - PLO 77/2025

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

De: Procuradoria

Para: Secretaria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jaguará da Saúde, tendo por objeto dispõe sobre a obrigatoriedade de observância da prioridade no atendimento às pessoas idosas e com deficiência no sistema regulação no âmbito do Município de Linhares, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares-ES, 2 de setembro de 2025.

**Tais Pereira Santos**  
**Assessor de Técnica Legislativa e Redacional**

Tramitado por: Tais Pereira Santos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390030003100380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tais Pereira Santos** em 02/09/2025 14:14

Checksum: **BD4CB811088846EDD256973ED2EC9FC87CC11EF048D0FD772907EB9FFE8E08B6**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400390030003100380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.